



Portaria n. 001/2020

O Presidente da Federação Mineira de Futebol, Adriano Guilherme de Aro Ferreira, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem o artigo 4º e os incisos I e LVIII do artigo 59 do Estatuto da FMF,

considerando que compete à Federação Mineira de Futebol expedir aos filiados qualquer ato inerente à organização, funcionamento e disciplina das atividades de futebol, nos termos do inc. V, art. 3º, Estatuto da FMF;

considerando que compete à Federação Mineira de Futebol regulamentar as disposições de atletas profissionais e não profissionais, nos termos do inc. VI, art. 3º, Estatuto da FMF;

considerando que compete ao Presidente da FMF supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da FMF, nos termos do inciso LVIII do artigo 59 do Estatuto da FMF;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL, que entrará em vigor a partir de 02 de março de 2020, conforme valores constantes das tabelas abaixo:

1.0	CERTIDÕES, ATESTADOS E CÓPIAS DE DOCUMENTOS	
1.1	Certidões e atestados solicitados por Clubes Profissionais	100,00
1.2	Certidões e atestados solicitados por Clubes Amadores	50,00
1.3	Cópia de filmagem de partida profissional do Campeonato Mineiro	300,00
1.4	Emissão de carteira de atleta	2,00

2.0	FILIAÇÃO DE CLUBES E LIGAS	
2.1	Taxa de aprovação de Estatuto e filiação de associação praticante do Futebol Profissional	600.000,00
2.2	Alteração de denominação de associação praticante do Futebol Profissional	300.000,00



2.3	Mudança de sede e/ou criação de subsele para outro município	300.000,00
2.4	Taxa de reativação de associação praticante do Futebol Profissional para filiados profissionais que não disputaram competição nos últimos 10 anos.	200.000,00
2.5	Filiação de liga municipal junto à FMF	6.000,00
2.6	Filiação de associação vinculada à Liga Municipal e SFAC junto à FMF	2.000,00

3.0	RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO*	
3.1	De Clubes Profissionais da Primeira Divisão	5.000,00
3.2	De Clubes Profissionais da Segunda Divisão	3.500,00
3.3	De associações filiadas às Ligas Municipais e SFAC	50,00
3.4	De Ligas Municipais	Isentas
*	A renovação de licenciamento anual de clubes é obrigatória, ainda que a Entidade de Prática Desportiva não dispute qualquer competição chancelada pela FMF no referido ano, em conformidade com o art. 32, I do Estatuto da FMF.	

4.0	REGISTROS DE CONTRATOS E INSCRIÇÕES DE ATLETAS	
4.1	De contrato atleta profissional até 01(um) salário mínimo	200,00
4.2	Salário mensal de 01 (um) até 5 (cinco) salários mínimos	350,00
4.3	Salário mensal acima de 5 (cinco) até 10(dez) salários mínimos	750,00
4.4	Salário mensal acima de 10 (dez) até 50 (cinquenta) salários mínimos	1.500,00
4.5	Salário superior a 50 (cinquenta) salários mínimos	2.250,00
4.6	Prorrogação de contrato de atleta profissional	100,00
4.7	Inscrição de atleta amador de qualquer categoria junto a FMF	15,00
4.8	Inscrição de atleta amador de qualquer categoria junto ao SFAC	10,00
4.9	Reversão de atleta (profissional para amador)	150,00

5.0	TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS	
5.1	Transferência de atleta profissional dentro do Estado	500,00
5.2	Transferência de atleta profissional para fora do Estado	1.000,00
5.3	Transferência de atleta amador para fora do Estado	500,00
5.4	Transferência de atleta amador – Inscrito em equipe que esteja, ainda, na disputa de qualquer campeonato devidamente cadastrado no sistema eletrônico da FMF	300,00
5.5	Transferência de atleta amador – Não inscrito em equipe que esteja, ainda, na disputa de qualquer campeonato devidamente cadastrado no sistema eletrônico da FMF	30,00
5.6	Transferência de atleta (categoria de base) dentro do Estado	25,00

6.0	TAXA DE EXPEDIENTE	
6.1	Rescisão de contrato	110,00
6.2	Alteração de data, horário ou local de partida amadora	350,00
6.3	Alteração de data, horário ou local de partida profissional	700,00
6.4	Disponibilização de coletes para credenciamento em jogos	60,00



Federação Mineira de Futebol

7.0	TAXA DE CURSO DE ARBITRAGEM DO FUTEBOL AMADOR	
7.1	Solicitação e Agendamento (mínimo 20 alunos)	100,00
7.2	Inscrição (a ser paga por cada aluno)	250,00
7.3	2ª Via de Certificado	100,00

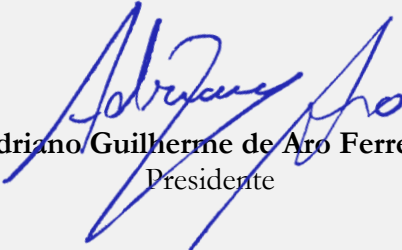
8.0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA	
8.1	Impugnação de partida	1.000,00
8.2	Recurso das Comissões Disciplinares ao Pleno do TJD – Módulos I e II	800,00
8.3	Recurso das Comissões Disciplinares ao Pleno do TJD – 2ª Divisão e Taça Minas Gerais	500,00
8.4	Recurso das Comissões Disciplinares ao Pleno do TJD – SFAC, Feminino e Base (juvenil, infantil e júnior)	200,00
8.5	Mandado de Garantia, Medida Inominada, Inquérito, Reabilitação e Pedido de abertura de inquérito	600,00
8.6	Recurso de Comissão Disciplinar de Liga Municipal para o TJD	700,00
8.7	Recurso do TJD para STJD	1.000,00
8.8	Notícia de infração	400,00
8.9	Certidões	150,00

9.0	JOGOS E VISTORIA EM PRAÇA DE ESPORTES	
9.1	Vistoria de Praça de Esportes e Campo de Futebol	1.500,00
9.2	Realização de partida de futebol em município diverso da sede da entidade de prática desportiva profissional – até 150 km	5.000,00
9.3	Realização de partida de futebol em município diverso da sede da entidade de prática desportiva profissional – superior a 150 km	10.000,00
9.4	Para o deslocamento, alimentação e estadia de pessoas designadas para tal fim, as despesas correrão por conta do filiado interessado, no valor de R\$2,00 (dois reais) por km rodado.	

10.0	PARTIDAS COMO MANDANTE – EQUIPES PROFISSIONAIS	
10.1	Amistosos	10% da renda bruta
10.2	Jogos em torneios organizados pela FMF	10% da renda bruta
10.3	Jogos em torneios organizados pela CBF	5% da renda bruta
10.4	Jogos em torneios não organizados pela FMF ou CBF	5% da renda bruta
10.5	Remessa de ingressos	R\$ 60,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte - MG, 03 de fevereiro de 2020.


Adriano Guilherme de Aro Ferreira
Presidente